

1.117

MUNICÍPIO DE NOVO XINGU

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 036/2024, de 28 de junho de 2024.

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito especial e suplementar dotações orçamentárias, apontando recursos no orçamento do município para o exercício de 2024.

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir os seguintes créditos especiais no orçamento de 2024:

02 02.01 2.096 4.4.90.51.00.00.00.00 1.0749	 GABINETE DO PREFEITO Gabinete – Adm. do Sist. Governamental Recuperação de Estradas Defesa Civil Obras e Instalações
05 05.02 2.167 3.3.90.34.00.00.00.00 1.0500 (632)	- SEC. MUN. DE SAÚDE - Departamento de Saneamento Básico - Man. do sistema de abastecimento de água - Outras Desp. de Pessoal
10 10.01 0.002 3.3.30.93.00.00.00.00 1.0701	 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO Encargos Gerais do Município Indenizações e Restituições Indenizações e Restituições
	- Gastos não computados em ASPS e MDE - Auxílio-Alimentação
TOTAL DA ABERTURA DE CR	ÉDITOS ESPECIAISR\$ 1.096.528,23
Art. 2 seguintes dotações orçamentárias no	o orçamento de 2024:
06 06.01	- SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Fundo Municipal de Assistência Social

4.4.90.52.00.00.00.00 1.0500 (265) - Equipamentos e Material Permanente.......R\$ 20.000,00

- Equip., mat. permanente e veíc. p/ Assist. Social



05.02

MUNICÍPIO DE NOVO XINGU

07 07.01 1.118	 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESP. Educação – Adm. do Sist. Governamental Equip., mat. perm. e veíc. p/ Sec. Educação e Cultura
	- Equipamentos e Material PermanenteR\$ 400.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕ	ESR\$ 420.000,00
	o – Servirão de recurso para cobrir a abertura de créditor tratam, respectivamente, os artigos 1° e 2° da presente Lei
1. O superávit financeiro apura recurso 500, no valor de R\$	ado no encerramento do exercício de 2023, vinculado a 400.000,00.
2. O superávit financeiro apura	ado no encerramento do exercício de 2023, vinculado ao 15.040,23 somado ao estorno do empenho em Restos não
3. O provável excesso de arrec valor de R\$ 746.980,00.	cadação, proveniente de transferência da Defesa Civil, no
05	- SEC. MUN. DE SAÚDE
05.01	- Fundo Municipal de Saúde
2.009 3.3.90.46.00.00.00.00 1.0500 (209)	- Assistência Farmacêutica Básica - Auxílio-Alimentação
3.3.90.40.00.00.00.00 1.0300 (209)	- Auxino-Annientação
2.010	- Programa Primeira Infância Melhor
	- Auxílio-Alimentação
3.3.70.73.00.00.00.00 1.0300 (123)	indemzações e Restituições
2.022	- Man. das atividades administrativas da Sec. de Saúde
3.3.90.46.00.00.00.00 1.0500 (184) 3.3.90.93.00.00.00.00 1.0500 (185)	- Auxílio-Alimentação
2.025	- Programa Estratégias de Saúde da Família
, ,	- Auxílio-AlimentaçãoR\$ 10.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00 1.0500 (150)	- Indenizações e RestituiçõesR\$ 4.400,00

- Departamento de Saneamento Básico



MUNICÍPIO DE NOVO XINGU

2.167 3.3.90.39.00.00.00.00 1.0500 (249)	- Man. do sistema de abastecimento de água - Outros Serviços de Terceiros - PJR\$ 3.200,00
06 06.01 2.005	- SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Fundo Municipal de Assistência Social - Manutenção Geral do Fundo de Assistência Social
3.1.90.11.00.00.00.00 1.0500 (269)	- Vencimentos e Vantagens FixasR\$ 20.000,00
07	- SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESP.
07.01	- Educação – Adm. do Sist. Governamental
2.169	- Man. das atividades da Sec. de Educação e Cultura
	- Auxílio-AlimentaçãoR\$ 106.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00 1.0500 (324)	- Indenizações e RestituiçõesR\$ 57.000,00
07.02	- Ensino Infantil – Creche (0-3 anos)
2.171	- Manutenção do Ensino Infantil – Creche (0-3 anos)
, , ,	- Auxílio-AlimentaçãoR\$ 10.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00 1.0500 (349)	- Indenizações e RestituiçõesR\$ 6.700,00
07.03	- Ensino Infantil – Pré-Escola (4-6 anos)
2.173	- Manutenção do Ensino Infantil Pré-Escola (4-6 anos)
	- Auxílio-Alimentação
3.3.90.93.00.00.00.00 1.0500 (379)	- Indenizações e RestituiçõesR\$ 6.800,00
07.04	- Ensino Fundamental
2.030	- Manutenção do Ensino Fundamental
, ,	- Auxílio-AlimentaçãoR\$ 10.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00 1.0500 (408)	- Indenizações e RestituiçõesR\$ 6.000,00
2.177	- Transporte Escolar Ensino Fundamental
	- Auxílio-AlimentaçãoR\$ 1.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00 1.0500 (427)	- Indenizações e RestituiçõesR\$ 1.000,00
07.08	- Departamento de Esportes, Lazer e Turismo
2.017	- Incentivo ao Desporto Comunitário
	- Auxílio-Alimentação
3.3.90.93.00.00.00.00 1.0500 (453)	- Indenizações e RestituiçõesR\$ 500,00
~	
TOTAL DAS REDUÇOES	R\$ 345.100,00



MUNICÍPIO DE NOVO XINGU

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU/RS, em 28 de junho de 2024.

JAIME EDSSON MARTINI Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVO XINGU

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 036/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhores Vereadores e vereadora,

Vimos através do presente, encaminhar o Projeto de Lei Municipal nº 036/2024, que visa abrir Crédito Especial e Suplementar Dotações Orçamentárias, apontando recursos no orçamento do município para o exercício de 2024.

Inicialmente, há uma abertura de crédito para a execução da obra de reconstrução do pontilhão levado pela enxurrada que atingiu o município no mês de maio.

As demais aberturas de créditos relacionadas aos encargos gerais e ao abastecimento de água, referem-se a ajustes orçamentários solicitados pelo Tribunal de Contas.

Ainda, há a suplementação que destinam-se a aquisição de um veículo para transporte escolar, haja visto que se faz necessária tal aquisição, para que possamos melhorar a frota dos veículos que realizam transporte escolar, bem como, em virtude do tempo de uso do veículo, neste caso o Ônibus VW/15.190 EOD E.HD ORE placa ISW1A23, já possui custo de manutenção elevada, com isso torna-se prudente a aquisição de novo veículo, tendo assim, diminuição nos custos de manutenção, e disponibilizar maior conforto pra os alunos beneficiados com o transporte.

Por fim, a suplementação de dotação orçamentária, para servir de contrapartida na a aquisição de um veículo para a Assistência Social.

Diante do exposto, reitera-se aos Vereadores e a Vereadora, que o Projeto de Lei seja apreciado e aprovado na forma legal, ao tempo em que permanecemos à disposição para os esclarecimentos julgados necessários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU / RS, em 28 de junho de 2024.

JAIME EDSSON MARTINI Prefeito Municipal